



Secretaria-Geral

Metas Nacionais do Poder Judiciário

- ♦ **Metas 2011**
- ♦ **Metas Prioritárias 2010**
- ♦ **Metas de Nivelamento 2009**

Glossário e Esclarecimentos

agosto/2011

Sumário

Introdução	3
Versões	4
Orientações Gerais	5
Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	6
Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	8
Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	10
Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça	15
Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho	16
Meta 6 de 2011 – Justiça Eleitoral	17
Meta 7 de 2011 – Justiça Eleitoral	18
Meta 8 de 2011 – Justiça Militar	20
Meta 9 de 2011 – Justiça Federal	22
Anexo I – Concretização da Meta 8 de 2011 - Segmento Justiça Militar	24
Anexo II - Metas Nacionais de 2010.....	27
Meta 1 de 2010	28
Meta 2 de 2010	29
Meta 3 de 2010	37
Meta 4 de 2010	40
Meta 5 de 2010	43
Meta 6 de 2010	45
Meta 7 de 2010	46
Meta 8 de 2010	48
Meta 9 de 2010	51
Meta 10 de 2010	52
Anexo III – Concretização da Meta 5 de 2010.....	53
Anexo IV - Meta Nacional 2 de 2009.....	57
Contatos	59

Introdução

Este documento se destina a estabelecer instruções e critérios para o cumprimento das Metas Nacionais de 2011, e complementação do cumprimento das Metas Prioritárias de 2010 e Metas de Nivelamento de 2009.

São consideradas pendentes de cumprimento as seguintes metas:

METAS NACIONAIS DE 2011

- Metas 1 a 4, aplicáveis a todos os segmentos de Justiça;
- Meta 5, específica para a Justiça do Trabalho;
- Metas 6 e 7, específicas para a Justiça Eleitoral;
- Meta 8, específica para a Justiça Militar;
- Meta 9, específica para a Justiça Federal.

METAS PRIORITÁRIAS DE 2010

- Meta 2, Meta 3, Meta 4, Meta 5, Meta 7 e Meta 8.

METAS DE NIVELAMENTO DE 2009

- Meta 2

Versões

Versão	Autor/Revisor	Data	Revisão
1.0	Dr. Braga	11.3.2011	Versão Inicial
1.1	Dr. Braga	05.04.2011	Exclusão do texto "... ou superior ..." do critério de cumprimento da meta 2 de 2010, e inclusão das perguntas P8.9 a P8.12 na fórmula da meta 8 de 2010.
1.2	Grupo de acompanhamento das metas	09.06.2011	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do título da capa. Esclarecimento do que deve ser entendido por Unidade Judiciária, nas Metas 2 e 8 de 2011 e Meta 5 de 2011. Retificação do critério de cumprimento das Metas 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 9 de 2011, a fim de informar que será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento. Retificação do critério de cumprimento das Metas 4 e 7 de 2010, a fim de informar que será considerado o mês de referência para fins de cálculo do percentual de cumprimento. Alteração da fórmula da Meta 3 de 2011, a fim de contabilizar a parcela do estoque que deve ser julgada. Esclarecimento do que deve ser entendido por Processo Administrativo, nas Metas 8 e 9 de 2011. Esclarecimento do não acompanhamento das Metas 1, 6, 8 e 9 de 2010 pelo CNJ, a partir de 2011. Explicação de como proceder para ajustar quantitativos referentes ao ano de 2010, para a Meta 2 de 2010. Informação de que na Meta 2 de 2010 as perguntas P2.1 a P2.20 se referem aos valores lançados até o mês de referência. Limitação do percentual de 100% de cumprimento para as Metas 5 e 8 de 2010. Informação de que na Meta 5 de 2010 as perguntas P5.2 a P5.3 se referem aos valores do último lançamento. Informação de que na Meta 8 de 2010 as perguntas P8.9 e P8.10 se referem ao último lançamento e as P8.11 e P8.12 se referem à soma dos valores lançados no mês de referência.
1.3	Dr. Braga	17.08.2011	<ul style="list-style-type: none"> Alteração do texto "ingressados" por "distribuídos" nas perguntas P3.1 e P3.2 da Meta 3 de 2011. Inclusão do texto "... até 31.12.2011..." no Critério de Cumprimento da Meta 3 de 2011, a fim de esclarecer que seu cumprimento é anual. Esclarecimento sobre o cômputo de processo de Juizado Especial Criminal na Meta 3 de 2011. Esclarecimento sobre as normas de interoperabilidade do e-Ping na Meta 9 de 2011. Alteração do Esclarecimento da Meta 4 de 2010. Inclusão do termo "...úteis..." na P4.2 da Meta 4 de 2010. Inclusão do texto "...em 2010.", na pergunta P5.2, e "...em 2011", na pergunta P5.3, da Meta 5 de 2010.

Orientações Gerais

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2011, 2010 e meta 2 de 2009 serão inseridos pelos tribunais por meio de sistema disponibilizado no site do Conselho Nacional de Justiça, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/metasNacionais>.

As credenciais de acesso (*login* e senha) serão as mesmas do sistema de acompanhamento de dados das metas anteriores.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais até o dia 15 de cada mês. O sistema será aberto para alimentação do dia 1º ao dia 15 do mês seguinte ao de cumprimento. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição dos relatórios trimestrais a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos e classes processuais referidos neste glossário encontram-se em <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral, publicadas na Resolução TSE 22.676, podem ser acessadas em <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Meta 1 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P1.1	O tribunal possui unidade que gerencia o seu portfólio de projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.2	A unidade é responsável pelo alinhamento do portfólio de projetos estratégicos aos objetivos estratégicos do tribunal?	Todos	mensal
P1.3	A unidade elabora e implanta metodologia de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.4	Os documentos e procedimentos de gerenciamento dos projetos são padronizados?	Todos	mensal
P1.5	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração nas decisões acerca dos projetos estratégicos?	Todos	mensal
P1.6	A unidade é responsável pelo assessoramento da alta administração na escolha de ferramentas de gerenciamento de projetos?	Todos	mensal
P1.7	A unidade oferece aos proponentes de projetos suporte para a elaboração de propostas de projetos à instituição?	Todos	mensal
P1.8	A unidade orienta os gestores na condução de todas as etapas de execução do projeto?	Todos	mensal
P1.9	A unidade promove a disponibilização permanente de Informações sobre os projetos em andamento para o público interno e/ou externo?	Todos	mensal
P1.10	A unidade mede e divulga o desempenho na execução dos projetos para o público interno?	Todos	mensal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem = Sim

Meta 2 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Esclarecimento da Meta

Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Considerando que se trata de piloto, mesmo que a implantação ocorra em mais de uma unidade por tribunal, recomenda-se a não generalização da implantação às demais unidades antes que se verifique que o protótipo é adequado e funcional e que o registro digital atende os requisitos da pergunta 2.3 do questionário. Para cumprimento da meta, basta que exista sistema em desenvolvimento, sem necessidade de que os tribunais se apressem em fazer investimentos.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P2.1	O tribunal possui, dentre suas unidades judiciárias de primeiro grau, uma ou mais com sistema de gravação de som e imagem das audiências implantado?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.2	O registro de gravação de som e imagem das audiências é feito em formato digital?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.3	A unidade judiciária é tratada como piloto ou experimental e serve de ambiente de desenvolvimento da metodologia de trabalho e de seleção de alternativas de software e hardware até que se alcance modelo que possa ser replicado para as demais unidades judiciárias, havendo confirmação de validade legal, funcionalidade, eficiência, segurança, longevidade, e interoperabilidade?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.4	O sistema compreende a geração de cópia de segurança?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

P2.5	O sistema permite o fornecimento de cópia para partes, advogados e outros interessados, ou a disponibilização de acesso para que as cópias sejam obtidas com meios próprios?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal
P2.6	O sistema permite a marcação de tempo ao longo da gravação, e de pontos de troca de orador, de assunto, ou de fase da audiência, para fácil e rápida localização?	STM, TRT, TJM, TJ, TRF	Mensal

Critério de Preenchimento

O questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção em funcionamento da unidade, salvo informação em contrário.

Não aplicável aos Tribunais Superiores que não têm unidades de primeira instância a eles vinculadas: STJ, TSE, TST.

Não aplicável aos Tribunais Regionais Eleitorais uma vez que a primeira instância (Juízes Eleitorais) é composta de Juízes Estaduais e que estão vinculados à estrutura administrativa dos Tribunais de Justiça.

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta estará cumprida quando todas as respostas forem = Sim

Meta 3 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados na apuração do número de processos distribuídos e de processos julgados.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.
- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta todos os processos que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada que não tiverem sido julgados na instância:

Identificador	Classe/Ramo	Exceções
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
278	Termo Circunstanciado	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

² A falência deve ser considerada como pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, incluem-se na meta 3 os processos das seguintes classes:

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas ¹	PC ¹	25 ¹
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36
Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

¹ Com relação às prestações de contas iniciadas em 2010, só devem ser contabilizadas as prestações de contas de partidos (ordinárias) e as dos candidatos eleitos nas eleições de 2010. As prestações de contas de candidatos não eleitos das eleições de 2010 não deverão ser contabilizadas no cômputo de processos ingressados em 2010, para fins da meta 1, em razão de que seu protocolo ocorre somente em novembro/2010, sendo virtualmente impossível seu julgamento até 31/12/2010.

- As monitorias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P3.3, tal como se tivesse havido um julgamento.
- Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos das metas 2 (2009 e 2010).
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- Exclue-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Questionário

Segmentos

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S3.1	STJ, TSE, TJs, TREs, TJMs, TRFs
S3.2	TST, TRTs
S3.3	STM

Perguntas

Id.	Pergunta	Segmento
P3.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência	S3.1, S3.2
P3.2	Número total de processos de conhecimento criminais novos distribuídos no mês de referência	S3.1, S3.3

P3.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2011	S3.1, S3.2
P3.4	Número total de processos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento em 2011	S3.1, S3.3

Critério de Preenchimento

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância de primeiro grau e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(P3.4 + P3.3 - 1)/(P3.2 + P3.1) \times 100$, onde P3.1 a P3.4 se referem ao somatório dos valores lançados até o mês de referência.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2011 e, no mínimo, mais 1.

Meta 4 de 2011 – Todos os segmentos de Justiça

Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Esclarecimento da Meta

- Sugere-se a descrição da implantação e do funcionamento do programa que venha a ser implantado com sucesso, e encaminhamento para exame e eventual inclusão no banco de boas práticas do CNJ, de modo que outros tribunais possam se beneficiar da experiência. Admite-se o cumprimento mediante convênios ou ações conjuntas com outros órgãos, tais como universidades, escolas de magistratura etc. O cumprimento incumbe aos tribunais, e não às unidades de primeiro grau.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P4	Foi implantado pelo menos um programa de esclarecimento ao público?	Todos	abril, julho e outubro de 2011 e janeiro de 2012

Critério de Cumprimento

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 4 estará cumprida quando P4 = Sim.

Meta 5 de 2011 – Justiça do Trabalho

Criar um núcleo de apoio de execução.

Esclarecimento da Meta

- Meta aplicável a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, alcançável mediante a implantação de pelo menos uma unidade;
- Estrutura: servidores; magistrado ou magistrados com função de coordenação, cumulativa com sua atividade jurisdicional; equipamentos, sistemas;
- Critério de preenchimento: mensal até a declaração de cumprimento no mês em que a unidade estiver implantada e funcionando plenamente; presumir-se-á que a unidade prossegue em funcionamento; se ocorrer o contrário, o CNJ deverá ser informado para exclusão da contabilização de cumprimento;
- Havendo viabilidade técnica e confirmada a conveniência, a divulgação do relatório de cumprimento informará o mês em que cada tribunal alcançou a meta.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P5.1	Foi implantada unidade administrativa de apoio ao processamento de execuções trabalhistas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.2	A unidade provê os juízos que processam execuções trabalhistas de mecanismos para maior eficiência na localização de bens penhoráveis e de pessoas?	TRTs	Mensal, até o cumprimento
P5.3	A unidade ampliou meios para que, nas execuções trabalhistas, a satisfação dos créditos possa ser mais efetiva e em menor tempo?	TRTs	Mensal, até o cumprimento

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 5 estará cumprida quando todas as respostas forem = Sim.

Meta 6 de 2011 – Justiça Eleitoral

Disponibilizar nos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) até dezembro de 2011 o sistema de planejamento integrado das eleições.

Esclarecimento da Meta

- Cuida-se de um planejamento/acompanhamento integrado de todas as etapas da realização das Eleições, feito pelos Tribunais Eleitorais, que deverá estar disponível nos sítios eletrônicos dessas Cortes até Dezembro de 2011.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P6	Foi disponibilizado no site do tribunal sistema de planejamento integrado das eleições?	TREs	Mensal, até o cumprimento

Critério de Cumprimento

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 6 estará cumprida quando P6 = Sim.

Meta 7 de 2011 – Justiça Eleitoral

Implantar e divulgar a “carta de serviços” da Justiça Eleitoral em 100% das unidades judiciárias de primeiro grau (Zonas Eleitorais) em 2011.

Esclarecimento da Meta

1. Definição da Carta de Serviços
 - a. documento elaborado pelo órgão público com o objetivo de informar aos cidadãos quais os serviços que presta, como, quando, onde e por quem esses serviços podem ser obtidos e quais são os compromissos de qualidade e eficiência com o usuário;
 - b. origem: Decreto nº 3.507, de 13 de junho de 2.000, do Governo Federal, que dispõe sobre o estabelecimento de padrões de qualidade do atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, indireta e fundacional, dentre outras providências, e Projeto Padrões de Qualidade do Atendimento ao Cidadão/Carta de Serviços ao Cidadão.
2. Finalidades
 - a. Divulgar os serviços prestados ao cidadão pela Justiça Eleitoral, por intermédio das Zonas Eleitorais, e seus compromissos de qualidade e eficiência, para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
 - b. Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública na medida em que se possa observar cumprimento de seus compromissos;
 - c. Garantir aos cidadãos o direito de receber serviços públicos correspondentes às suas necessidades.
3. Elaboração, Implantação e Monitoramento
 - a. Elaborar a Carta de Serviços, conforme diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, e com base na cartilha produzida pela Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, encontrável em pdf no endereço: www.gespublica.gov.br/ferramentas/anexos/carta_de_servicos_24_05_web.pdf.
 - b. Adequar a organização interna da unidade e as atividades dos servidores e colaboradores para efetivo cumprimento dos compromissos que forem assumidos;
 - c. Divulgar a Carta de Serviço ao público interno para estimular o interesse na prestação de serviços conforme os compromissos de prazos e qualidade, e para conhecimento dos benefícios que a implementação do projeto pode trazer à organização e aos usuários;

- d. Divulgar a Carta de Serviço para o público externo, observado o perfil do usuário dos seus serviços, mediante envio de exemplares da Carta de Serviços para associações e grupos representativos locais; divulgação na Internet, distribuição de folhetos, fixação de cartazes na própria unidade, difusão em emissoras de rádio e televisão, etc.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P7.1	Quantitativo de unidades judiciárias de 1º grau em 2011	TREs	abril, julho e outubro de 2011 e janeiro de 2012
P7.2	Quantitativo de unidades judiciárias de 1º grau com carta de serviços efetivamente implantada e divulgada em 2011	TREs	abril, julho e outubro de 2011 e janeiro de 2012

Critério de Cumprimento

O percentual de cumprimento será dado por meio da fórmula (P7.2/P7.1) x 100.

Será considerado o último lançamento para fins de cálculo do percentual de cumprimento.

A meta 7 estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Meta 8 de 2011 – Justiça Militar

Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando implementação do processo administrativo eletrônico.

Esclarecimento da Meta

1. A implantação da Gestão de Processos deverá ser desenvolvida no âmbito do Superior Tribunal Militar, dos Tribunais de Justiça Militar e das Auditorias Militares.
2. Por gestão de processo deve ser entendido o levantamento, a avaliação e o redesenho de rotinas praticadas na unidade judiciária com o propósito de torná-las mais eficientes;
3. Com a gestão de processos busca-se:
 - a. identificar pontos de ineficiência (gargalos/sobreposições);
 - b. medir e avaliar tempo de execução de cada atividade;
 - c. identificar e eliminar tarefas duplicadas ou redundantes;
 - d. identificar tarefas que podem ser delegadas;
 - e. elaborar manuais das rotinas para facilitar o acesso ao conhecimento e promover sua multiplicação;
 - f. padronizar rotinas entre as unidades;
 - g. modificar ou substituir procedimentos que possam ser tornados mais ágeis;
 - h. medir desempenho.
4. Para que haja equivalência entre os vários órgãos incumbidos do cumprimento da meta, deverá ser definida lista de quais rotinas administrativas serão objeto de levantamento, avaliação, redesenho e implantação da versão redesenhada; o número de rotinas listadas deve corresponder a 50% das atividades administrativas típicas de cada patamar da Justiça Militar.
5. A definição da lista de rotinas administrativas competirá:
 - a. Ao Superior Tribunal Militar, referente à sua própria atividade administrativa, e referente à atividade administrativa das unidades de primeiro grau a ele vinculadas;
 - b. Aos Tribunais de Justiça Militar, referentes às suas próprias atividades administrativas, e referentes às atividades administrativas das unidades de primeiro grau a eles vinculadas;
6. Deverá ser uniforme a lista de rotinas:
 - a. entre as unidades de primeiro grau da Justiça Militar da União;
 - b. entre os Tribunais de Justiça Militar;
 - c. entre as unidades de primeiro grau da Justiça Militar dos Estados.
7. Por processo administrativo entende-se o modo como a Administração Pública toma suas decisões, seja por iniciativa de um particular, seja por iniciativa própria. A Lei que trata das diretrizes gerais do processo

administrativo é a Lei n.º 9.784 de 1999, a qual se aplica a todos entes da Administração Pública Direta e Indireta federais.

8. Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Questionário

Id.	Pergunta	Período
P8.1	Número acumulado de rotinas/processos levantados na unidade	Abril, julho e outubro de 2011 e janeiro de 2012
P8.2	Número acumulado de rotinas/processos redesenhados e implantados na unidade seguindo a metodologia da gestão de processos	Abril, julho e outubro de 2011 e janeiro de 2012

Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula $P8.2/P8.1 \times 200$.

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Meta 9 de 2011 – Justiça Federal

Implantar processo eletrônico judicial e administrativo em 70% das unidades de primeiro e segundo grau até dezembro de 2011.

Esclarecimento da Meta

Implantar processo virtual que atenda ao padrão de interoperabilidade do e-Ping e às normas de padronização do CNJ (numeração única, tabelas de classes e de movimentação processuais, tabela de unidades organizacionais etc) com atenção a aspectos de segurança, autenticidade (assinatura digital), longevidade, validade legal e eficiência operacional e financeira.

O processo eletrônico deve atender às normas de interoperabilidade estabelecidos no TACT 58/2009, celebrado entre o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Advocacia-Geral da União. Este requisito decorre da previsão de integração futura dos sistemas de processo eletrônico do Poder Judiciário.

Por processo administrativo entende-se o modo como a Administração Pública toma suas decisões, seja por iniciativa de um particular, seja por iniciativa própria. A Lei que trata das diretrizes gerais do processo administrativo é a Lei n.º 9.784 de 1999, a qual se aplica a todos entes da Administração Pública Direta e Indireta federais.

Questionário

Identificador	Pergunta	Segmento	Periodicidade
P9.1	Quantidade de unidades judiciárias de 1º e 2º graus no mês de referência	TRFs	Abril, julho e outubro de 2011 e janeiro de 2012
P9.2	Quantidade de unidades judiciárias de 1º e 2º graus em que o processo eletrônico foi efetivamente implantado no mês de referência	TRFs	Abril, julho e outubro de 2011 e janeiro de 2012

Critério de Cumprimento

O percentual de cumprimento da meta será dado pela fórmula: $(P9.2/P9.1) \times 1000/7$.

Para fins de cálculo do percentual de cumprimento, será considerado o último lançamento.

A meta 9 estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Anexo I – Concretização da Meta 8 de 2011 - Segmento Justiça Militar

METODOLOGIA SUGERIDA

Realização de Oficinas de Processos

Objetivo: Atingir a Meta - Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando implementação do processo administrativo eletrônico.

Item 1: Escopo

50% das rotinas administrativas otimizadas nas unidades administrativas da organização.

Item 2: Metodologia sugerida

Oficinas de mapeamento e modelagem de processos executados por diretores e servidores das unidades administrativas.

Etapa 1 – Mapeamento e modelagem

1ª Oficina

Particularidades:

1. Público alvo:
 - a. Todos os integrantes das unidades administrativas da organização envolvidos na rotina/processo.

Fase preparatória Etapa 1:

1. Responsável:
 - a. Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Gestão Estratégica (Núcleo de Gestão Estratégica – Resolução 70)
2. Atividades:
 - a. Enviar convite de convocação aos participantes da oficina.
 - b. Preparar infraestrutura: sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)

1ª Oficina (Realização)

Realização:

- 1) Duração: 1 a 2 dias
- 2) Condução: Facilitador
- 3) Produtos:
 - a) Processos redesenhados e apresentados em formato de fluxograma por meio da ferramenta Bizagi (BPM). O software Bizagi pode ser baixado gratuitamente no link: www.bizagi.com.
 - b) Roteiro escrito das etapas dos processos redesenhados (Manual do procedimento elaborado em editor de texto).
- 4) Atividades:
 - a) Mapear processos atuais: levantar rotinas dos processos de trabalho atuais.
 - b) Levantar disfunções – identificar procedimentos divergentes e buscar o consenso.
 - c) Analisar e propor melhorias.
 - d) Confeccionar os mapas de processo (fluxos) com as modificações sugeridas durante a oficina e, paralelamente, em ferramenta digital. Sugestão: software livre Bizagi.
 - e) Confeccionar os manuais das atividades, contendo as Unidades e descrição das atividades em ordem de execução, acompanhando a estruturação do mapa do processo (Fluxo) de trabalho redesenhado.

Etapa 2 – Divulgação e preparação para a 2ª Oficina

Afixar na parede das unidades administrativas o mapa do fluxo de trabalho definido na 1ª Oficina para que os diretores que dela não participaram possam encaminhar críticas e sugestões por e-mail.

Assessoria de gestão estratégica:

- Abrir prazo para recebimento de críticas e sugestões.
- Coletar sugestões dos diretores e servidores das unidades da organização.
- Consolidar as informações e sugestões para subsidiar a Etapa 3 (2ª Oficina).

Etapa 3 – Preparação para 2ª Oficina

- Selecionar pontos do material consolidado para utilização na 2ª oficina.
- Preparar infraestrutura: sala, materiais (papéis, canetas, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.) convidar a direção das unidades administrativas. Imprimir (plotter) mapa de processos (Fluxo - Bizagi) ou representá-los em fichas coloridas.

Etapa 4 – Validação

2ª Oficina - Realização

- Condução: Facilitador
- Fases:
 - Afixar mapa de processos na sala.
 - Redesenhar o processo onde necessário, com a validação da direção das unidades administrativas da organização envolvidas na rotina/processo.
 - Se houver alteração, redesenhar o processo e alterar manual.

Etapa 5 – Implementação

- Responsável: Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Planejamento Estratégico.
- Enviar mapa do processo (Fluxo) e manual validados às unidades administrativas da organização
- Controlar a implantação do novo processo para que ocorra em, pelo menos 50% das rotinas administrativas, até 31 de dezembro de 2011
- Enviar mapa e manual validados ao Escritório de Processos do DGE/CNJ para acompanhamento e consolidação nacional das boas práticas.

Item 3:

Cumprimento da Meta:

- Será considerada cumprida a meta quando:
- As rotinas administrativas/processos otimizados forem implantados em pelo menos 50% das rotinas administrativas das unidades da organização, até 31 de dezembro de 2011.
- Houver o encaminhar ao DGE/CNJ lista das unidades administrativas que adotaram o novo modelo.

Anexo II - Metas Nacionais de 2010

As metas de 2010 foram escolhidas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no 3º Encontro Nacional do Judiciário, em 26 de fevereiro de 2010.

Os dados relativos ao cumprimento das metas de 2010 serão inseridos pelos tribunais por meio do sistema das metas, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, especificamente no link <http://www.cnj.jus.br/metasNacionais>.

As credenciais de acesso (*login* e senha) são as mesmas do sistema de acompanhamento de dados das Metas de 2011 e meta 2 de 2009.

Os movimentos e classes processuais a que se refere o presente documento podem ser identificados neste endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/sgt/login.php>.

As classes da Justiça Eleitoral foram publicadas pela Resolução TSE 22.676 e podem ser acessadas em: <http://www.tse.jus.br/sadJudLegislacao/pesquisa/actionBRSGetBin.do?configName=legislacaoEleitoral&docBinKey=1326>.

Meta 1 de 2010

Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

Cumprimento encerrado em 2010. Conteúdo absorvido na Meta 3 de 2011.

Meta 2 de 2010

Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.

Esclarecimento da Meta

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 198, 871, 200 e 10953; todos os movimentos contidos sob o código 133; 944; 373; e 374.
- Incluem-se na meta **todos os processos não julgados na instância** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

julgados na instância:

Identificador	Classe/Ramo	Exceções
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 ² , 129 ¹ , 11397, 123
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
169 ³	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
1727	Petição em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
278	Termo circunstanciado	
284	Processo especial em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
11028	Processo Militar	
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677, 1045

¹ O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de “CONCESSÃO”.

² A falência deve ser considerada pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

³ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

- No caso da Justiça Eleitoral, tomando por base a tabela de classes publicada pelo TSE, **incluem-se na meta 2 os processos das seguintes classes:**

Denominação da Classe	Sigla	Código
Cautelar inominada	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação Penal Eleitoral	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Agravo de Instrumento	AI	6
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Embargos à Execução	EE	13
Exceções	Exc	14
<i>Habeas Corpus</i>	HC	16
<i>Habeas Data</i>	HD	17
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Reclamação	Rcl	28
Recurso contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso Especial Eleitoral	REspe	32
Recurso em <i>Habeas Corpus</i>	RHC	33
Recurso em <i>Habeas Data</i>	RHD	34
Recurso em Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso em Mandado de Segurança	RMS	36

Recurso Ordinário	RO	37
Registro de Candidatura	RC	38
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

- **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2011 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 e P2.18.
- As monitórias não embargadas (classe 40) devem ter a classe evoluída para a de cumprimento de sentença, saindo da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7.
- Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).
- Não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.
- Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.
- No caso de ações cumuladas de demarcação e divisão, a sentença homologatória da demarcação já exclui da meta.
- No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5, P2.6, P2.15 e P2.16.
- Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, exceto os da classe 282, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.
- A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Questionário

As perguntas serão feitas por segmento, conforme tabela abaixo, e por instância (1º grau comum, juizados, turmas recursais e tribunais).

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que não foram nela julgados até 31/12/2009, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	única	STJ, TRFs, TJs
P2.3	Número total de processos da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STJ, TRFs, TJs
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.6	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos	mensal	STJ, TRFs, TJs

	critérios da meta, no mês de referência		
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.9	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2011	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2006 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2011, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	mensal	STJ, TRFs, TJs

P2.12	Número total de processos de conhecimento da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2011	mensal	STJ, TRFs, TJs
P2.13	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.14	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que não foram nela julgados até 31/12/2009	única	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.15	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.16	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs
P2.17	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.18	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs

P2.19	Número total de processos de conhecimento não criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2011	mensal	TSE, TST, TREs, TRTs, TJMs
P2.20	Número total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2011	mensal	STM, TSE, TREs, TJMs

Os quantitativos referentes ao ano de 2010 não podem ser alterados, visto que foram publicados no Relatório Final de 2010. Assim, em caso de necessidade, ficam sob a responsabilidade do Tribunal as respectivas anotações relativas a ajustes, devendo proceder, para fins de lançamento de dados no sistema do CNJ, conforme se segue:

- ◆ Ajustar quantitativo de processos a mais: incluir dados nas perguntas P2.4, P2.5, P2.6 , P2.15 ou P2.16; e
- ◆ Ajustar quantitativo de processos a menos: incluir dados nas perguntas P2.7, P2.8, P2.9, P2.17 ou P2.18.

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Ao acessar o sistema, o tribunal só poderá responder às respectivas perguntas de seu segmento.

O Critério de Cumprimento será dado pela fórmula $(P2.10 + P2.11 + P2.12 + P2.19 + P2.20) / ((P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14) + (P2.4 + P2.5 + P2.6 + P2.15 + P2.16) - (P2.7 + P2.8 + P2.9 + P2.17 + P2.18)) \times 100$, onde P2.1 a P2.20 se referem aos valores lançados até o mês de referência.

A meta será cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%.

Meta 3 de 2010

Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Esclarecimento da Meta

- Meta não aplicável às execuções criminais e, por isso, não é aplicável à Justiça Militar da União e dos Estados.
- A saída do processo da meta 3 somente ocorrerá quando baixado o processo de execução (movimento 22).
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de **custas processuais em favor do Poder Público e peritos cujo pagamento deve ser feito pelo Poder Público**.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios.
- Podem ser considerados como baixados aqueles processos que foram remetidos a outros tribunais, com a pertinente baixa no tribunal de origem.
- As execuções da Justiça do Trabalho, se não forem **exclusivamente fiscais**, devem ser consideradas como **não fiscais**.
- Incluem-se na meta **todos os processos** que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada:

Identificador	Classe/Ramo	Exceções
1430	Processo de execução dos Juizados da Infância e da Juventude	
155	Procedimento de cumprimento de sentença/decisão	229, 10981
158	Processo de execução em Processo Cível e do Trabalho	169, 165
1020	Execução em ação rescisória	
1023	Execução em mandado de segurança	
1024	Execução em medida cautelar	
1021	Execução em sentença estrangeira	
1022	Execução em sentença estrangeira contestada	

- No caso da Justiça Eleitoral, considerando a tabela de classes publicada pelo TSE, inclui-se na meta 3 a classe 15 – Execução Fiscal.
- **Não se incluem na meta** os processos anteriormente referidos suspensos

(movimentos 11395, 11002, 1016, 1017, 264, 1015, 25, 11025) e **as execuções fiscais que estão arquivadas provisoriamente** há menos de 5 (cinco) anos (movimento 245). Caso algum processo entre em tais situações ou saia de tais situações durante o ano, devem ser contabilizados nas perguntas P3.7 e P.38 (entrada na meta) e P3.9 e P3.10 (saída da meta).

- No caso de expedição de título da dívida ativa sem prévio início de execução ou cumprimento, sequer se deve contabilizar o processo em que esse título foi expedido como incluído nesta meta.
- Outros tipos de arquivamentos provisórios que não os previstos na Lei de Execuções Fiscais não devem ser computados para exclusão da meta.
- O fato de execuções mistas terem as verbas **não fiscais** quitadas **não altera a natureza** da execução.
- A meta 3 é aplicável **também às instâncias de revisão** quanto às execuções originárias. Os recursos em face de execuções de instâncias inferiores são considerados processos de conhecimento e devem ser computados, conforme o caso, nas metas 1 e 2.
- O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo da meta 3.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P3.1	Número total de processos de execução não fiscais ainda não baixados definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.2	Número total de processos de execução fiscal ainda não baixadas definitivamente (movimento 22) no dia 31/12/2009	única
P3.3	Número total de processos de execução não fiscais novos iniciados no mês de referência.	mensal
P3.4	Número total de processos de execução fiscal novos iniciados no mês de referência	mensal
P3.5	Número total de processos de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.6	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	mensal
P3.7	Número total de processos de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal

P3.8	Número total de processos de execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	mensal
P3.9	Número total de processos de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal
P3.10	Número total de processos de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	mensal

Escopo das perguntas

As perguntas serão segmentadas por instância, no caso de tribunais que têm instância originária e recursal, e únicas no caso dos tribunais superiores.

Critério de Cumprimento

Para cada segmento, o grau de cumprimento será dado pelas seguintes fórmulas:

Tipo de execução	Grau de cumprimento
Não Fiscais	$(100 - ((P3.1 + P3.3 - P3.5 + P3.7 - P3.9) / P3.1 \times 100)) \times 10$
Fiscais	$(100 - ((P3.2 + P3.4 - P3.6 + P3.8 - P3.10) / P3.2 \times 100)) \times 5$

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% para ambos os tipos de execução.

Meta 4 de 2010

Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

Esclarecimento da Meta

- Os dados sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.
- O prazo é de 10 dias úteis, contado do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.
- Para efeito de cumprimento da meta, considera-se data de publicação, a data em que o acórdão assinado, em documento impresso ou eletrônico, é disponibilizado para consulta por intermédio da secretaria ou do sistema informatizado. A publicação não se confunde com a intimação de decisão, ato subsequente que dá início aos prazos recursais.
- Incluem-se na meta **todos os processos judiciais** que ostentem classes aplicáveis a instâncias colegiadas e em que foram praticadas as seguintes **movimentações de forma colegiada**:

Identificador	Movimentações/Ramo de Movimentações	Exceções
198	Acolhimento de Embargos de Declaração	
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração	
210	Concessão com resolução do mérito	
214	Concessão em parte com resolução do mérito	
242	Conhecimento em parte e não-provimento	
240	Conhecimento em parte e provimento	
241	Conhecimento em parte e provimento em parte	
900	Declaração de competência em conflito em conflito com resolução do mérito	
212	Denegação com resolução do mérito	
196	Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	
973	Extinção da punibilidade com resolução do mérito	
466	Homologação de transação	
220	Improcedência com resolução do mérito	

200	Não-acolhimento de embargos de declaração	
239	Não-provimento	
901	Negação de seguimento	
219	Procedência	
221	Procedência em Parte	
471	Pronúncia de decadência ou prescrição	
237	Provimento	
238	Provimento em parte	
455	Renúncia ao direito pelo autor	
884	Transação penal	
11373	Anulação de sentença/acórdão	
244	Conversão de agravo de instrumento em agravo retido	
853	Conversão de agravo de instrumento em recurso especial	
456	Extinção sem resolução do mérito	11381, 11376, 11380, 11374, 11377, 11379, 11378, 11375
11394	Homologada a remissão	
235	Não-conhecimento	
236	Negação de seguimento	
230	Recurso prejudicado	

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) no mês de referência.	mensal
P4.2	Número total de decisões colegiadas (acórdãos) publicadas (primeira ou única publicação) em até 10 (dez) dias úteis após a data da sessão de julgamento ocorrida no mês de referência.	mensal

As perguntas não precisam ser segmentadas por instâncias.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula: $P4.2 / P4.1 \times 100$.

Será considerado o mês de referência, para fins de cálculo do cumprimento da meta, porém o acompanhamento será mensal.

A meta será cumprida no mês em que o tribunal alcançar o grau de cumprimento de 100%.

Meta 5 de 2010

Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.

Esclarecimento da Meta

- **Não estão sujeitos a esta meta os tribunais eleitorais e os tribunais superiores, à exceção do Superior Tribunal Militar, ao qual se vinculam as Auditorias Militares, unidades judiciárias de 1º grau.**
- Por unidades judiciárias de 1º grau devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc.).
- Não devem ser consideradas unidades judiciárias de 1º grau, para análise desta meta, as turmas recursais de qualquer natureza.
- Por gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) deve ser entendida uma metodologia de análise, diagnóstico e retificação de rotinas praticadas na unidade judiciária, ou seja, é o conjunto de atividades que procura, entre outros:
 - identificar problemas (gargalos/sobreposição) de atividades;
 - identificar o tempo de execução de cada atividade;
 - evitar retrabalhos;
 - identificar possibilidades de delegação;
 - elaborar manuais das rotinas, facilitando a multiplicação dos conhecimentos;
 - padronizar as rotinas das unidades conforme suas competências;
 - definir procedimentos mais ágeis;
 - acompanhar o desempenho na execução dos processos de trabalho.
- As informações para responder às perguntas P5.1 e P5.2 serão extraídas pelo CNJ do relatório de cumprimento da metas de 2010; apenas a pergunta P5.3 ficará aberta para resposta pelos tribunais.
- O valor a ser informado em resposta à pergunta P5.3 deve corresponder ao total acumulado a partir de 1º.1.2011 até o término do mês de referência.
- Para efeito de futuro cálculo do percentual de cumprimento nacional ou de segmento de Justiça não serão considerados os valores que excederem a 100% de cumprimento para cada tribunal (ex.: tribunal tem 100 unidades, implantou o método em 55 e, portanto, cumpriu a meta em 110%; para o cálculo da média com outros tribunais será computada a implantação em 50 unidades).
- Por unidade judiciária devem ser entendidas as varas judiciais ou unidades equivalentes (ex.: vara de juizados especiais, zonas eleitorais etc).

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P5.1	Número total de unidades judiciárias de 1º grau do tribunal em 30/06/2010	Única (julho de 2010)
P5.2	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2010.	julho de 2010 e janeiro de 2011
P5.3	Número total de unidades judiciárias de 1º grau em que foi efetivamente implantada metodologia de gerenciamento de rotinas em 2011.	Mensal

As perguntas não precisam ser segmentadas.

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula: $(P5.2 + P5.3) / P5.1 \times 200$, onde P5.2 e P5.3 se referem ao último lançamento.

O percentual de cumprimento deve ser limitado a 100%, ou seja, se P5.2 mais P5.3 for maior que a metade de P5.1, considerar P5.2 mais P5.3 igual à metade de P5.1.

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual a 100%.

Como sugestão de metodologia, consultar o Anexo I – Concretização da Meta 5.

Meta 6 de 2010

Reduzir em pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração referente a essa meta se encerrou em 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Meta 7 de 2010

Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

Esclarecimento da Meta

- A produtividade deve ser disponibilizada no portal do tribunal, em local claramente acessível ao visitante.
- Por competência, para efeito desta meta, considera-se o órgão jurisdicional em que o magistrado praticou o ato, tais como a vara ou seu equivalente, a câmara, a turma, a seção, o plenário etc.
- Por produtividade, devem ser incluídos todos os tipos de movimentos de “decisão” (movimentos sob “3”) e “julgamento” (movimentos sob “193”, seja com (385) ou sem (218) mérito), na tabela de movimentos unificada, praticados pelo magistrado no período, independentemente do processo em que foi proferido.
- Homologações de minutas de sentenças de juízes leigos devem ser computados nos movimentos correspondentes ao provimento jurisdicional (procedência, improcedência etc.).
- As audiências devem ser informadas como presididas, sem prejuízo de o tribunal especificar o tipo de audiência.
- A produtividade de magistrados de primeira instância deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo	Audiências presididas
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma

- A produtividade de magistrados de instância de revisão (turmas recursais e tribunais, inclusive os superiores) deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Decisões do art. 557 do CPC	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma

Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S7.1	STJ, TST, TSE
S7.2	STM, TJMs, Tjs, TRFs, TRTs, TREs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P7.1	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados de 1º grau no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.2
P7.2	Foi disponibilizada no mês de referência a produtividade dos magistrados do tribunal no portal do tribunal, inclusive a quantidade de julgamentos com e sem resolução do mérito e homologatórios de acordo, apontada a competência em que o magistrado estava atuando?	mensal	S7.1, S7.2

Em que as respostas a P7.1 e P7.2 devem ser verdadeiro ou falso

Para fins de cálculo do cumprimento da meta será considerado o mês de referência.

Porém, para melhor acompanhamento, o questionário deverá ser respondido mensalmente até o mês em que todas as respostas forem SIM; será presumida a manutenção da disponibilização mensal da produtividade, salvo informação em contrário.

Serão considerados 50% de cumprimento para o SIM no 1º grau e 50% para o SIM no tribunal.

Para os Tribunais Superiores, sem unidades de 1ª Instância a ele vinculadas, serão considerados 100% para o SIM no tribunal.

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Meta 8 de 2010

Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância.

Esclarecimento da Meta

- Esta meta **não é aplicável à Justiça Eleitoral.**
- O curso de administração judiciária previsto na meta deve contemplar, pelo menos, gestão de pessoas e gestão de processos de trabalho.
- A capacitação de magistrados está prevista na CF Art. 93, II, d, IV, incluído na EC 45 – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.
- A capacitação em administração judiciária está regulamentada pela ENFAM, na Resolução Nº 2, de 17 de Setembro de 2007, em seu Art. 8º, III, § 2º, nos seguintes termos: Os cursos abordarão também a administração judiciária, a gestão administrativa e de pessoas, bem como estudos de casos concretos.
- É possível somar a carga horária de cursos diversos, concluídos entre 2008 e 2011, para efeito de contagem das 40 horas mínimas.
- Cursos de especialização (ex.: MBA), mestrado e doutorado, na área de administração judiciária, caso a carga horária tenha sido concluída entre 2005 e 2011, poderão ser computados.

Questionário

Id. Seg.	Tribunais vinculados
S8.1	STJ, TST
S8.2	STM, TJMs, TJs, TRFs, TRTs

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P8.1	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2009?	Abril de 2010	S8.2
P8.2	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em 31/12/2009?	Abril de 2010	S8.1, S8.2

P8.3	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	S8.2
P8.4	Em 31/12/2009, qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária nos anos de 2008 e 2009, ou que concluíram especialização, mestrado ou doutorado na área de administração judiciária entre 2005 e 2009?	Abril de 2010	S8.1, S8.2
P8.5	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	S8.2
P8.6	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) em 31/12/2010?	janeiro de 2011	S8.1, S8.2
P8.7	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.3?	janeiro de 2011	S8.2
P8.8	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária em 2010, excluídos aqueles já computados em P8.4?	janeiro de 2011	S8.1, S8.2
P8.9	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) <u>no mês em referência?</u>	Mensal (a partir de 2011)	S8.2
P8.10	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) <u>no mês em referência?</u>	Mensal (a partir de 2011)	S8.1, S8.2

P8.11	Qual a quantidade de magistrados de 1º grau (Mag1º e MagJE do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária <u>no mês em referência</u> , excluídos aqueles já computados em P8.3 e P8.7?	Mensal (a partir de 2011)	S8.2
P8.12	Qual a quantidade de magistrados de instâncias de revisão (Mag2º, MagTR, MagTST, MagSTJ, MagSTM do Justiça em Números) capacitados em administração judiciária <u>no mês em referência</u> , excluídos aqueles já computados em P8.4 e P8.8?	Mensal (a partir de 2011)	S8.1, S8.2

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula: $(P8.3 + P8.4 + P8.7 + P8.8 + P8.11 + P8.12) / (P8.9 + P8.10) \times 200$, onde P8.9, P8.10 se referem ao último lançamento e P8.11 e P8.12 se referem a soma dos valores lançados até o mês de referência.

O percentual de cumprimento deve ser limitado a 100%, ou seja, se a soma de P8.3, P8.4, P8.7, P8.8, P8.11 e P8.12 for maior que a metade de P8.9 mais P8.10, considerar a soma de P8.3, P8.4, P8.7, P8.8, P8.11 e P8.12 igual a metade de P8.9 mais P8.10.

A meta estará cumprida se o grau de cumprimento for igual a 100%.

Meta 9 de 2010

Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos *links* entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Meta 10 de 2010

Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.

Esclarecimento da Meta

Esta meta não será acompanhada pelo CNJ a partir de 2011.

A mensuração dessa meta foi realizada no ano de 2010. Os dados referentes às metas poderão ser consultados no relatório final das metas nacionais de 2010 no sítio do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario>).

Anexo III – Concretização da Meta 5 de 2010

METODOLOGIA SUGERIDA

Estratégia para dar início à implementação da gestão de processos no Poder Judiciário Brasileiro

Realização de Oficinas de Processos

Objetivo: Atingir a Meta 5 de 2010 - *Implantar método de gerenciamento de rotinas (Gestão de Processo)* com tempestividade e agilidade, levando em consideração a otimização plena do processo definido.

Item 1:

Escopo: Processos a serem modelados por Segmento de Justiça:

JUSTIÇA ESTADUAL

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição até a sentença, ou
- fluxo do processo penal comum, do oferecimento da denúncia à sentença ou acórdão

JUSTIÇA FEDERAL

- fluxo do processo civil comum ordinário, da distribuição da petição inicial até a sentença

JUSTIÇA DO TRABALHO

- processo de reclamação trabalhista, da distribuição até a sentença

JUSTIÇA MILITAR

- processo penal militar, do oferecimento da denúncia à sentença

JUSTIÇA ELEITORAL

- a ser definida, consideradas as peculiaridades da atividade e por se tratar de ano de eleição

Item 2:

Metodologia sugerida

Oficinas de mapeamento e modelagem de processos executados por Diretores e Servidores das unidades judiciárias e validados por magistrados.

Etapa 1 – Mapeamento e modelagem

1ª Oficina

Particularidades:

2. Público alvo:
 - a. De 40 a 50 pessoas, chefes de Unidades Judiciárias (diretores de secretarias) e/ou servidores, representantes das unidades judiciárias que conheçam e operem o processo de trabalho definido no Item 1.
3. Representatividade:
 - a. Participação de representantes das Varas que operem o fluxo a ser trabalhado. (Especializadas e de competência geral). Garantir a representatividade por região.
4. Local de realização:
 - a. Preferencialmente no Tribunal.

Fase preparatória Etapa 1:

3. Responsável:
 - a. Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Gestão Estratégica (Núcleo de Gestão Estratégica – Resolução 70)
4. Atividades:
 - a. Enviar ofício de convocação aos participantes da oficina.
 - b. Preparar infraestrutura necessária: sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)

1ª Oficina (Realização)

Realização:

- Duração: 3 a 5 dias
- Condução: Facilitador
- Produtos:
 - Processos otimizados e desenhados em formato de fluxograma por meio da ferramenta Bizagi (BPM). O software Bizagi pode ser baixado gratuitamente no link: www.bizagi.com.
 - Processos otimizados listados em Word (Manual).
- Atividades:
 - Mapear processos atuais: levantar rotinas dos processos de trabalho atuais. Como se faz atualmente.
 - Levantar disfunções – identificar procedimentos divergentes e buscar o consenso.
 - Analisar e propor melhorias. Enxugar o processo.
 - Confeccionar os mapas de processo (fluxos) com as modificações sugeridas durante a oficina e paralelamente em ferramenta tecnológica. Sugestão: software livre Bizagi.
 - Confeccionar os manuais das atividades, contendo as Unidades e

descrição das atividades pertinentes em ordem cronológica acompanhando a estruturação do mapa do processo (Fluxo) de trabalho redesenhado.

- o Eleger, ao final do evento, 10 representantes para a fase de consolidação que ocorrerá na 2ª Oficina. Estes representantes irão fundamentar as alterações e defender o novo fluxo.
- o Dividir os participantes em grupos menores de aproximadamente 5 pessoas para discutir inicialmente o processo para consolidação e validação em Plenária (grande grupo).

Etapa 2 – Divulgação e preparação para a 2ª Oficina

Disponibilização do fluxo definido na 1ª Oficina para que os chefes de unidades judiciárias que não participaram desta oficina possam encaminhar sugestões por e-mail.

Assessoria de gestão estratégica:

- i) Abre-se prazo para recebimento de críticas e sugestões.
- ii) Coletar sugestões das unidades/servidores.
- iii) Consolidar as informações/sugestões recebidas para subsidiar a Etapa 3 (2ª Oficina).

Etapa 3 – Preparação para 2ª Oficina

- iv) Selecionar pontos do material consolidado para utilização na 2ª oficina
- v) Preparar infraestrutura necessária:
 - (1) sala, recursos materiais (papéis, canetas, flip chart, fichas de cartolina etc.), recursos tecnológicos (microcomputador, projetor, CD etc.)
- vi) Convocar participantes para da 2ª Oficina: Encaminhar ofício de convocação dos 10 representantes escolhidos na 1ª oficina para os 2 primeiros dias de oficina e aproximadamente 20 magistrados para o terceiro dia (validação).
- vii) Plotar (imprimir) mapa de processos (Fluxo - Bizagi) ou trabalhar com representação do processo em fichas coloridas.

Etapa 4 – Validação

2ª Oficina - Realização

- 5) Duração: 3 dias
- 6) Condução: Facilitador
- 7) Fases:
 - a) Afixar mapa de processos plotado na sala
 - b) Organizar críticas e sugestões consolidadas a partir dos e-mails recebidos

- verificando sua pertinência.
- c) Redesenhar o processo onde necessário
 - d) Listar demandas para áreas fornecedoras do processo (tecnologia, recursos materiais, recursos humanos, comunicação, orçamento etc.) que deverão ser encaminhadas posteriormente pelos Gestores das Metas Prioritárias ou pelo Assessor de Planejamento Estratégico.
 - e) No último dia da oficina validar o novo processo (versão final) com os magistrados. (observando as modificações/sugestões e considerações dos magistrados).
 - f) Se houver alteração, redesenhar o processo e alterar manual.

Etapa 5 – Implementação

- 8) Responsável: Gestores das Metas Prioritárias e Assessor de Planejamento Estratégico.
 - a) Enviar mapa do processo (Fluxo) e manual validados às Unidades Judiciárias para adoção do novo processo em pelo menos 50% das Unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011
 - b) Convocar os 40 ou 50 participantes da 1ª oficina (chefes de unidades de 1º grau) para atuarem como multiplicadores nas demais unidades. Estes multiplicadores devem se disponibilizar para explicar o novo fluxo e acompanhar a sua implementação nas demais unidades.
 - c) Atuar no controle da implantação do processo nas unidades e enviar mapa e manual validado ao Escritório de Processos do DGE/CNJ para acompanhamento e consolidação nacional das boas práticas.

Item 3:

Cumprimento da Meta:

- 9) Será considerada cumprida a meta quando:
 - a) Encaminhado o processo otimizado para todas as unidades envolvidas com o processo de trabalho conforme item 1.
 - b) Os processos otimizados forem implantados em pelo menos 50% das unidades judiciárias até 31 de dezembro de 2011.
 - c) Encaminhar ao DGE/CNJ lista das unidades que adotaram o novo modelo.

Anexo IV - Meta Nacional 2 de 2009

A meta 2 de 2009 - Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores), foi escolhida no 2º Encontro Nacional do Judiciário, realizado no dia 16 de fevereiro, em Belo Horizonte (MG), juntamente com outras 9 metas.

Considera-se, para fins de cumprimento da meta, o número de processos distribuídos até 31/12/2005 julgados na instância no mês de referência, EXCLUÍDOS:

- cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas;
- execuções criminais;
- execuções de títulos executivos judiciais e extrajudiciais;
- precatórios judiciais e requisições de pequeno valor;
- inquéritos;
- ações penais decorrentes de inquérito policial anterior a 31/12/2005 cuja denúncia foi oferecida após essa data; e
- outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Considera-se julgado definitivamente o processo que na primeira instância, teve proferida sentença, vedada a contagem de sentenças de embargos de declaração, e que na segunda instância, transitou em julgado ou sobre o qual pende(m) exclusivamente recurso(s) destinado(s) a tramitar em outra instância.

Com relação ao sistema para lançamento/atualização dos dados, no primeiro grupo de campos, inclusive no campo "Tribunal", devem ser informados apenas a quantidade de processos considerados julgados e por isso excluídos da Meta 02. No caso do campo "Tribunal", somente os processos com decisões definitivas transitadas em julgado e aqueles que sofreram interposição de recursos para outras instâncias jurisdicionais devem ser contados. No campo "Decisões proferidas", deve-se informar o número total de decisões definitivas proferidas pelo Tribunal em processos que nele ingressaram até 31/12/2005, pendentes ou não de recursos, sejam eles internos ou externos.

Os processos que estavam excluídos da contagem em 31/12/2008, tais como processos suspensos ou sobrestados, e que saíram de situação de exclusão, voltando a tramitar, devem ser computados nas informações mensais de julgamento e também devem ser incluídos no passivo existente em 31/12/2008.

Os processos que estavam incluídos na contagem de 31/12/2008 e que passaram à situação de exclusão, por exemplo, por suspensão ou sobrestamento, devem

ser excluídos do passivo existente em 31/12/2008 por meio da alteração dos dados relativos a 31/12/2008.

Os processos que foram baixados por se constatar divergência entre a situação real do processo em 31/12/2008 e os que estavam registrados em sistema informatizados devem ser reduzidos do quantitativo de processos pendentes em 31/12/2008 por meio do sistema de atualização da Meta 2, no link (<http://www.cnj.jus.br/metasNacionais>). Não se devem computar essas baixas por equívoco como "processo julgado", por isso mascarar o efetivo desempenho do tribunal.

Contatos

No caso de dúvidas a respeito do presente documento, consulte a página <http://www.cnj.jus.br/compromissos-e-metas-do-judiciario> para verificar quanto à existência de uma versão atualizada ou entre em contato com o Conselho Nacional de Justiça por um dos meios abaixo.

Mensagem eletrônica	metas@cnj.jus.br
Telefone	(61) 2326-4763